

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM TODOS OS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS - 2014

Esclarecimento

Tendo surgido a necessidade de proceder a uma alteração no Aviso para Apresentação de Candidaturas, a FCT informa que, no ponto 4.2, onde se lê:

“Os projetos serão financiados por fundos nacionais através do Ministério da Educação e Ciência (MEC), podendo vir a ser enquadrados no “Portugal 2020” em alinhamento com as prioridades de aplicação dos fundos estruturais e de acordo com o respetivo enquadramento regulamentar.”

Deve ler-se:

“Os projetos serão financiados por fundos nacionais através do Ministério da Educação e Ciência (MEC), podendo vir a ser enquadrados no Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização ou nos Programas Operacionais Regionais, em alinhamento com as prioridades de aplicação dos fundos estruturais nomeadamente as definidas na Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), e de acordo com o respetivo enquadramento regulamentar.”

Esta alteração não afecta a substância do aviso.

Lisboa, 21 de dezembro de 2014

O Conselho Diretivo da FCT, I.P.

1. Objetivos e Prioridades

O crescimento, o reforço e a consolidação do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) constituem prioridades da política de ciência e tecnologia nacional. Estas prioridades devem contribuir para aumentar a competitividade nacional e internacional da ciência e tecnologia promovendo, simultaneamente, a transferência do conhecimento científico e inovação tecnológica para o tecido produtivo. Neste contexto, assume particular relevância a promoção e o reforço de competências das instituições científicas e tecnológicas, através da participação das suas equipas em projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT) em todos os domínios científicos.

2. Modalidade de Projetos a Apoiar

O presente aviso destina-se a projetos de IC&DT dirigidos a questões científicas ou conceitos originais e relevantes, com referência a padrões internacionais que contribuam de forma significativa para o avanço do conhecimento e que produzam indicadores de realização no decurso do projeto, em termos de produção científica.

A duração máxima dos projetos é de 36 meses prorrogável, excecionalmente, até doze meses e o limite máximo de financiamento por projeto é de 200 000 EUR.

3. Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação das seguintes entidades:

- a) Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D;
- b) Laboratórios Associados;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de Ciência e Tecnologia;
- e) Empresas desde que inseridas em projetos liderados por Instituições de I&D públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- f) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam, ou participem em atividades de investigação científica.

4. Âmbito Territorial e Financiamento

4.1 Âmbito territorial:

A afetação territorial dos projetos é determinada pela Região NUTS II onde se localizam as Instituições Proponentes e Participantes.

4.2 Financiamento:

Os projetos serão financiados por fundos nacionais através do Ministério da Educação e Ciência (MEC), podendo vir a ser enquadrados no “Portugal 2020” em alinhamento com as prioridades de aplicação dos fundos estruturais e de acordo com o respetivo enquadramento regulamentar.

Os pagamentos efetuados a empresas, através da Instituição Proponente, não podem ultrapassar 50% do custo total da participação da empresa.

5. Dotação Orçamental

A dotação orçamental total afeta ao presente concurso é de 70 milhões de EUR.

6. Apresentação de Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas à FCT, em língua inglesa nas suas componentes principais, em formulário próprio e submetidas eletronicamente através do sítio <https://concursos.fct.pt/projectos/> entre 25 de novembro de 2014 e as 17 horas (hora de Lisboa) de 29 de janeiro de 2015.

Recomenda-se a leitura do Guião para Elaboração e Submissão de Candidaturas de Projetos de IC&DT e do Guide for Peer Reviewers 2014, bem como do Regulamento referido no ponto 9 deste Aviso.

7. Condições de Acesso ao Concurso

7.1. Investigador/a Responsável

O/a Investigador/a Responsável da candidatura:

- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de Investigador Responsável, no presente concurso;
- Deverá ter no mínimo 35% de tempo de dedicação ao projeto;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de relatórios científicos de projetos concluídos em que também tenha desempenhado o papel de Investigador/a Responsável.

7.2. Membros da Equipa de Investigação

Os membros da equipa de investigação da candidatura têm de ter no mínimo 15% de tempo de dedicação ao projeto.

7.3. Instituição Proponente

Não são aceites candidaturas de projetos cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de relatórios de execução financeira ou à devolução de financiamentos

transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o/a mesmo/a Investigador/a Responsável.

8. Metodologia de Seleção dos Projetos a Apoiar

A avaliação será efetuada por painéis internacionais de avaliadores independentes, constituídos por domínio/área científica.

A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto que assenta nos seguintes critérios, que são detalhados no Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico-2010:

- A = Mérito científico e carácter inovador do projeto numa ótica internacional,
- B = Mérito científico da equipa de investigação,
- C = Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental,
- D = Contributo para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional,
- E = Potencial da valorização económica da tecnologia.

Para efeitos de seleção e decisão de financiamento, os projetos serão objeto de hierarquização por ordem decrescente da classificação obtida no processo de avaliação.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico estão disponíveis no sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (<http://www.fct.pt/apoios/projectos/concursos/>).

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico concursoprojetos@fct.pt.

Miguel Seabra

Presidente do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.